

# TUTORIAL

## BOLSISTA FAPEAM



**UFAM**



*Pró-reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação da UFAM*



# 1. CADASTRO NO SIGFAPEAM

O candidato à bolsa deverá **estar cadastrado e ter seu cadastro atualizado** em 2019 no Banco de Pesquisadores da FAPEAM <http://sig.fapeam.am.gov.br/>

- **ITEM FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

FORMAÇÃO: Ensino Médio

- **ITEM ENDEREÇO:**

O **endereço do aluno** informado no SIGFAPEAM e no termo Compromisso deve ser o mesmo indicado no comprovante de Residência enviado ao ECAMPUS

- **COMPROVANTE DE CADASTRO :**

- O Espelho da tela de “ Cadastro” do SIGFAPEAM deve ser enviado para PROPESP ([Clique para enviar](#))

**ATENÇÃO!**



## 2. DOCUMENTOS PESSOAIS

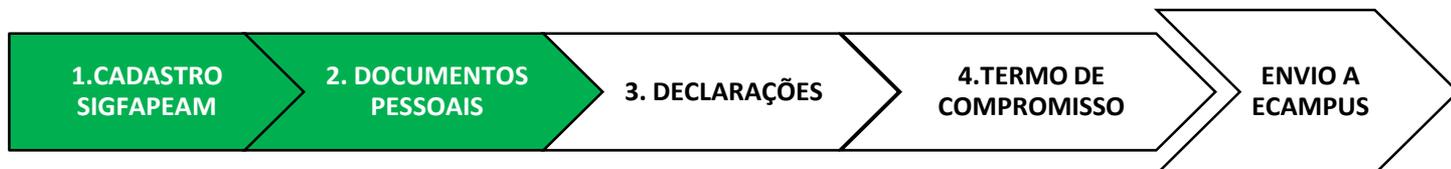
1. RG (**frente e verso**);
2. CPF (**frente**);
3. Título de Eleitor (**frente e verso**);
4. Comprovante de Regularidade Eleitoral (site do TRE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
5. Comprovante de Residência (atual – 2019);

*(caso o comprovante de residência não esteja em nome do aluno, enviar declaração do titular do comprovante de residência, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório)*

6. Comprovante de conta **CORRENTE** Banco Bradesco – Obrigatoriamente com os dados da conta legíveis ( nome do titular, agencia, conta com os dígitos)

*(caso o candidato não possua a conta corrente pode comparecer a PROPESP para solicitar carta de abertura de conta)*

7. Currículo *Lattes* atualizado em 2019;
8. Histórico Escolar (2019)
9. Comprovante de matrícula (Informando o período que está matriculado)



# 3. DECLARAÇÕES

1º Preencher com seu nome ( SEM ABREVIACÕES);

2º Datar e Assinar.

- I. Declaração de não realização de estágio remunerado, não possuir acúmulo de bolsa e não possuir vínculo empregatício .
- II. Declaração de não possuir curso de **Graduação concluído**.
- III. Declaração de não ser aposentado
- IV. Declaração de não participar de sociedade simples, limitada ou anônima
- V. Declaração do **Titular** do comprovante de Residência com a assinatura devidamente reconhecida em cartório (**Apenas caso o comprovante de Residência não esteja em nome do aluno**).





# 5. ENVIO DE DOCUMENTOS AO ECAMPUS

- É fundamental que os documentos enviados estejam **legíveis**.
- As quotas somente serão implementadas com a correta entrega de toda a documentação exigida pela FAPEAM e nos prazos estabelecidos, sendo de **responsabilidade do bolsista** o cumprimento dos critérios, **sem o direito a recebimento retroativo** por ocasião de entrega de documentação incompleta ou fora do prazo.

